

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 1104/2022

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: GENOVEVA VENANCIO NARCISO

Objeto: APRESENTAÇÃO DE ROUPAS AFRICANAS E SUAS VERTENTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Sra. Genoveva Venancio Narciso, inscrita sob CNPJ nº. 41.917.247/0001-54, sito à Rua Padre Luiz, 39, loja 9, Centro, representada pela empresária (individual), Sra. Genoveva Venancio Narciso, inscrita sob [REDACTED] 3-68, em mesmo endereço, nesta cidade de Sorocaba a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, Dec. 27103/2022, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de serviços de apresentação de vestuário africano e suas vertentes, sendo 1 (uma) apresentação, em 25 (vinte e cinco) de Novembro, do corrente ano, na Biblioteca Municipal de Sorocaba, Sorocaba/SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Apresentação de vestuários, na Biblioteca Municipal de Sorocaba, será prestada pelo doador, ficando a seu encargo.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta dos doadores, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 21 de Novembro de 2022.



DONATÁRIA: Luiz Antonio Zamuner




DOADOR: Genoveva Venancio Narciso



TESTEMUNHA: Fabiana Cristina Vaz de Oliveira Campolim





TESTEMUNHA: Evani de Jesus Ferraz Bolina



